



## EDITAL Nº 500/2015

**“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,  
CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO  
PÚBLICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA  
DE ESCOLA.”**

CLAYTON PIONER RAMOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, conforme Ata n.º 002/2015, uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que será aproveitada para preenchimento de vaga existente na Lei 947/92 e alterações, candidata aprovada e classificada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 191/2011, de 23 de maio de 2011, Edital de Classificação Final n.º 407/2011, de 09 de novembro de 2011, tendo em vista o Memorando 1015/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com o seguinte critério de classificação:

I – A 35ª (trigésima-quinta) candidata classificada no cargo **SECRETÁRIO DE ESCOLA**:

### **35.ª JESSICA COELHO DOS REIS**

II – A candidata convocada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida da Igreja, 346, munida de cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito do Município);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de inscrição no CIC/CPF;
- g) Declaração de Bens;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, no Edital n.º. 191/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

---

...FI. 02 do Edital nº 500/2015

III – A candidata deverá tomar posse no cargo no prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14 e, entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 21 de agosto de 2015.

CLAYTON RAMOS PIONER  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS  
Secretário de Administração